



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045448/2021-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 045448/2021-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **UNIÃO MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - TORACOLOMBAR, CONTEMPLADOS NA TABELA SUS DE OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **UNIÃO MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.494.677/0001-87** denominada CONTRATADA, com sede na Quadra 03, Comercio Local 13, Loja 02, Sobradinho-DF, CEP: 73.031-035, telefone : 61 3387-2077, E-mail: opme@uniaomedica.com; rafael@uniaomedica.com, neste ato representada por **WALLACE RAFAEL FREITAS ALVES**, portador(a) do RG 1.067.669 SSP/DF, inscrito(a) no CPF : 417.846.501-53, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00469542/2021-12, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **045448/2021-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **Parafusos Pediculares e Conectores Transversais**, equivalente a **24,92%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 73.155,00** (setenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

**2.1.1.** Com o acréscimo, o valor global do contrato **passa de R\$ 293.549,44** (duzentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 366.704,44** (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e o valor mensal **passa de R\$ 24.462,45** (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 30.558,70** (trinta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos);

**2.1.2.** Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/8	33384	439749	07.02.05.041-5	Parafusos pediculares poliaxiais em titânio com diâmetro de 4 ou 4,5 mm e comprimento de 30, 35, 40 e 45 mm. Autoclavável. Portando dupla fresa , ponta cônica e cabeça de baixo perfil para acomodação de barra lateral de diâmetro de 4,5 a 5,5 mm.	UN	15	R\$ 685,00	R\$ 10.275,00
3/10	33386	439749	07.02.05.041-5	Parafusos pediculares poliaxiais em titânio com diâmetro de 6 ou 6,5 mm e comprimento de 30, 35, 40, 45 e 50 mm. Autoclavável. Portando dupla fresa , ponta cônica e cabeça de baixo perfil para acomodação de barra lateral de diâmetro de 4,5 e 5,5 mm.	UN	86	R\$ 685,00	R\$ 58.910,00
6/13	32441	445627	07.02.05.052-0	Conectores transversais (cross links) com respectivos elementos tensionadores (parafusos, arruelas, bloqueadores), com variação de comprimento entre 30 a 65mm (mínimo de 04 tamanhos), compatível com barras laterais utilizadas em sistema de parafusos pediculares tóraco-limbar. Autoclavável.	UN	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
7/14	35739	439749	07.02.05.041-5	Parafuso pedicular poliaxial em titânio para redução (espondilolistese), com diâmetro de 6 ou 6,5mm e comprimentos de 30, 35, 40, 45 e 50mm. Portando dupla fresa, ponta cônica e cabeça de alto perfil para acomodação de barra lateral de diâmetro de 4,5 a 5,5mm.	UN	2	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 73.155,00</b>	

**2.2.** O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620260160002
<b>III</b>	Natureza de Despesa:	339030
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	100000000
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 16.866,29
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2022NE11432
<b>VII</b>	Data de Emissão:	11/11/2022
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 3.657,75** (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato atual, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

### 8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/8	33384	439749	07.02.05.041-5	Parafusos pediculares poliaxiais em titânio com diâmetro de 4 ou 4,5 mm e comprimento de 30, 35, 40 e 45 mm. Autoclavável. Portando dupla fresa , ponta cônica e cabeça de baixo perfil para acomodação de barra lateral de diâmetro de 4,5 a 5,5 mm.	UN	63	R\$ 685,00	R\$ 43.155,00
2/9	33385	439749	07.02.05.041-5	Parafusos pediculares poliaxiais em titânio com diâmetro de 5 ou 5,5 mm e comprimento de 30, 35, 40, 45 e 50 mm. Autoclavável. Portando dupla fresa , ponta cônica e cabeça de baixo perfil para acomodação de barra lateral de diâmetro de 4,5 e 5,5 mm .	UN	144	R\$ 685,00	R\$ 98.640,00
3/10	33386	439749	07.02.05.041-5	Parafusos pediculares poliaxiais em titânio com diâmetro de 6 ou 6,5 mm e comprimento de 30, 35, 40, 45 e 50 mm. Autoclavável. Portando dupla fresa , ponta cônica e cabeça de baixo perfil para acomodação de barra lateral de diâmetro de 4,5 e 5,5 mm.	UN	234	R\$ 685,00	R\$ 160.290,00
4/11	30206	439194	07.02.03.005-8	Arruelas para fixação das barras laterais aos parafusos poliaxiais. Autoclavável	UN	184	R\$ 111,66	R\$ 20.545,44
5/12	33388	438932	07.02.03.110-0	Barras laterais retas, cilíndricas, com maleabilidade para correção de deformidades, de 4,5 a 5,5mm de diâmetro de 50, 100, 200 e 500 mm	UN	24	R\$ 901,00	R\$ 21.624,00

				de comprimento, compatíveis com a conexão aos parafusos pediculares poliaxiais. Autoclavável.				
6/13	32441	445627	07.02.05.052-0	Conectores transversais (cross links) com respectivos elementos tensionadores (parafusos, arruelas, bloqueadores), com variação de comprimento entre 30 a 65mm (mínimo de 04 tamanhos), compatível com barras laterais utilizadas em sistema de parafusos pediculares tóraco-limbar. Autoclavável.	UN	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
7/14	35739	439749	07.02.05.041-5	Parafuso pedicular poliaxial em titânio para redução (espondilolistese), com diâmetro de 6 ou 6,5mm e comprimentos de 30, 35, 40, 45 e 50mm. Portando dupla fresa, ponta cônica e cabeça de alto perfil para acomodação de barra lateral de diâmetro de 4,5 a 5,5mm.	UN	10	R\$ 685,00	R\$ 6.850,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 366.704,44</b>				



Documento assinado eletronicamente por **WALLACE RAFAEL FREITAS ALVES, RG nº 1067669 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 07/12/2022, às 21:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **100685384** código CRC= **E5B657AC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF